



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0902 DE 18 DE agosto DE 2006.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Especial na Importância de R\$ 80.000,00

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

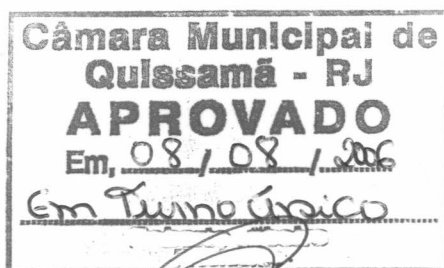
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para atender o Convênio nº. 4863/2004 – Fundo Nacional de Saúde/MS.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, conforme o ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no Art. 1º.

Art. 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 18 de agosto de 2006.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 19/08/2006

Edição 5992

Ass.:

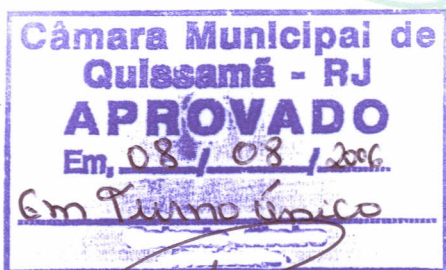
Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
34.01-10.122.0031.1.042	525	4490.52	80.000,00
TOTAL	-	-	80.000,00



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.